

**ATA DE REUNIÃO - LEI ALDIR BLANC (MÚSICA)**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**

**Abertura:** O encontro virtual, sugerido pela MANAUSCULT, em formato de videoconferência realizado através da plataforma ZOOM, aconteceu no dia 27 de julho de 2020, às 14h, com membros da Fundação MANAUSCULT e participação de artistas, produtores e outros integrantes da cadeia cultural da categoria MÚSICA para tratar sobre a Lei Nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, sancionada pelo Governo Federal, que prevê auxílio emergencial para trabalhadores da cultura e espaços culturais afetados pela pandemia do novo coronavírus, na capital.

**Estiveram presentes:**

**Representantes da Manauscult:**

Dyego Monnzaho  
**Diretor de Eventos**

Leonardo José Mancini  
**Assessor de Comunicação e Marketing**

Márcio Braz Santana  
**Diretor de Cultura**

Rodrigo Castro Conde  
**Assessor de Comunicação e Marketing**

**Número de participantes da reunião:**

Participantes: 25 (vinte e cinco) pessoas.

---

Após abertura da reunião com fala introdutória do Diretor de Eventos da Manauscult, Dyego Monnzaho, que deu as boas-vindas e orientou sobre a metodologia para desenvolvimento da reunião, segue abaixo sequência e resumo dos tópicos abordados:

(00:00:29) - Dyego inicia a reunião falando que o encontro será direcionado à assuntos específicos relacionados a Lei Aldir Blanc. Dá orientações sobre momento de fala, sequência de perguntas e tempo para cada pergunta. Pede também para que os microfones e câmeras permaneçam desligados durante toda a reunião, sendo abertos somente no momento das perguntas. Ele comunica ainda que a reunião será gravada e, posteriormente disponibilizada, quem permanecesse na sala virtual estaria automaticamente em concordância com a gravação da mesma;

(00:02:52) - É passada a palavra para o Diretor de Cultura, Márcio Braz. Márcio dá as boas-vindas e inicia a discussão de alguns aspectos da Lei Aldir Blanc, mas pontua que estamos aguardando a regulamentação da Lei para que possamos avançar nas tratativas e entendermos seu funcionamento;

(00:03:29) - Márcio apresenta o slide com o Artigo 2 da Lei Aldir Blanc, que é explanado com a leitura na íntegra do mesmo;

(00:06:34) - Márcio apresenta o slide com o Artigo 4 da Lei Aldir Blanc, que é explanado com a leitura na íntegra do mesmo. Explica que a Lei Aldir Blanc trabalha com artes e cultura, abrangendo todas as manifestações culturais, assim como pessoas que participam de sua cadeia produtiva;

(00:08:18) - Apresentação do próximo slide com gráficos representando a quantidade de projetos inscritos por categoria no edital Conexões Culturais e a divisão de projetos por bairro;

(00:11:09) - Volta a palavra para Dyego que diz que é possível entender que os incisos II e III ficarão a cargo do Município e os incisos I e III serão regulados pelo Governo Estadual. E inicia a fala sobre as propostas de funcionalidades do mesmo;

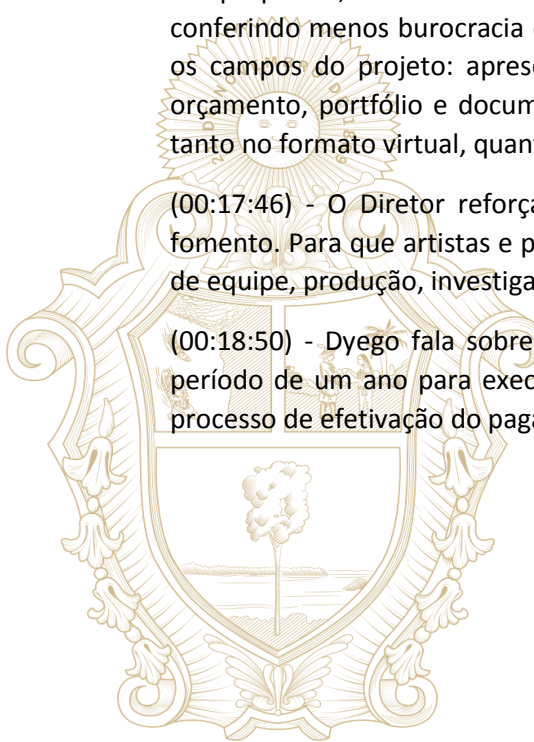
(00:11:57) - Dyego propõe um exercício de ideias para a formatação do Edital que será construído por todos. E faz explicação sobre a necessidade de cadastramento prévio, seja estadual, municipal, distrital, nacional, SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais), SICAB (Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro) ou ter projeto aprovado na Lei Rouanet. Ainda tem a opção de cadastro municipal através Manauscult (abertura de atualização do cadastro de 2013) no site do Viva Manaus;

(00:16:28) - Divisão e aplicação de verba: Previsão de destinação de, aproximadamente, 14 milhões para município para investimento através do inciso II e do inciso III, desses 20%, pelo menos, para aplicação em editais. Valor será dividido para aplicação no apoio aos espaços culturais e aos editais. Sugerida que divisão dos recursos seja feita através do estudo preliminar apresentado por Márcio Braz, em categorias, de acordo com a linguagem, e com as demandas apresentada;

(00:15:40) - Como base de criação será utilizado o formato do Conexões Culturais para submissão das propostas, de maneira simplificada. Inscrições seriam através de plataforma totalmente virtual, conferindo menos burocracia e mais celeridade ao processo. Preenchendo nessa plataforma virtual os campos do projeto: apresentação, justificativa, objetivo, cronograma, ficha técnica, currículo, orçamento, portfólio e documentação (pessoa física ou jurídica). O resultado do projeto pode ser tanto no formato virtual, quanto presencial;

(00:17:46) - O Diretor reforça ainda que o edital não deve ter caráter só emergencial, mas de fomento. Para que artistas e produtores possam alimentar a cadeia produtiva da cultura em termos de equipe, produção, investigação, pesquisa e etc;

(00:18:50) - Dyego fala sobre uma previsão de tempo para envio das propostas: 15 a 20 dias. E período de um ano para execução do projeto. Quanto menor o prazo de inscrição, mais rápido o processo de efetivação do pagamento;





PREFEITURA DE  
MANAUS

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura.

Turismo e Eventos

(00:20:35) - Dyego explica sobre a curadoria, composta por representantes da Manauscult e o Conselho Municipal de Cultura, que são representantes da sociedade civil. Poder público e sociedade civil curando os projetos;

(00:22:07) - É aberto o momento para perguntas;

(00:23:20) - Márcio pediu a palavra para ratificar que é possível que os incisos II e III ficarão a cargo do Município e os incisos I e III serão regulados pelo Governo Estadual, mas é preciso aguardar a regulamentação da Lei para confirmação desse pacto;

(00:25:10) - Rosane Teixeira no chat pergunta sobre a previsão de publicação da regulamentação;

(00:25:25) - Márcio responde que a última previsão para publicação da regulamentação era dia 21/07 e, até o momento, estamos no aguardo de uma nova data;

(00:25:50) - Marcello Ipanema com a palavra para reforçar a simplificação do edital;

(00:26:57) - CIRFABAM pergunta se quem já recebeu o auxílio emergencial do governo não poderá acessar o auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc;

(00:28:02) - Dyego responde sobre o auxílio dizendo que essa demanda, provavelmente, será do Estado e confirmada assim que a regulamentação da Lei for publicada. E quem recebe o auxílio do Governo, não poderá receber o auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, mas poderá participar do edital normalmente;

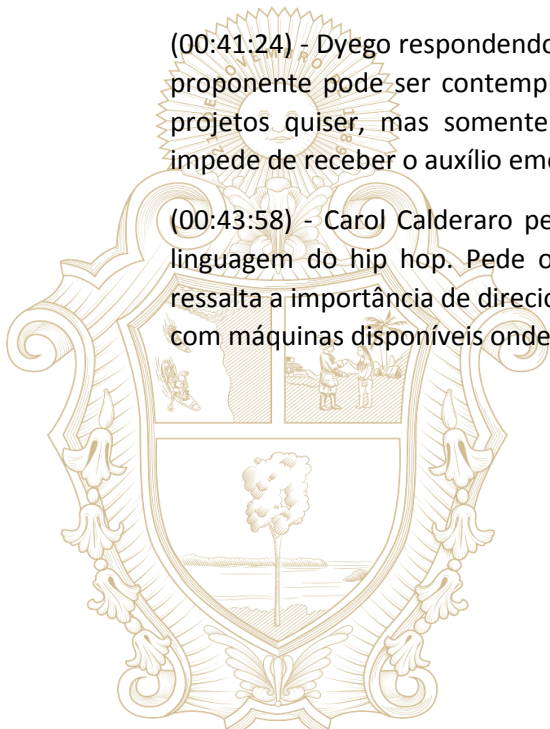
(00:29:29) - Manoel Frank parabeniza a gestão e expõe as dificuldades dos artistas do hip hop. E pede que a publicidade das ações, dos prazos, reuniões e outros detalhes da Lei Aldir Blanc seja mais ampla;

(00:35:13) - Rosane Teixeira fala sobre o edital de Conexões Culturais, que suporta pessoas físicas e pessoas jurídicas. E questiona se poderia participar do edital da Lei Aldir Blanc, simultaneamente, como pessoa física e pessoa jurídica;

(00:37:02) - Márcio responde à Frank, afirmando que procuramos dar o máximo de visibilidade possível aos editais, ampliado a divulgação, fazendo oficinas de auxílio na formatação e elaboração do trabalho, etc. Estimulando a difusão de conhecimentos sobre os editais culturais. Para a Lei Aldir Blanc será uma ação mais intensa ainda;

(00:41:24) - Dyego respondendo a Rosane diz que terá inscrição para pessoa física e jurídica. E que o proponente pode ser contemplado em até duas propostas por categoria. Pode inscrever quantos projetos quiser, mas somente dois serão contemplados. Complementa dizendo que a Lei não impede de receber o auxílio emergencial e submeter projeto no edital;

(00:43:58) - Carol Calderaro pede a palavra e expõe preocupação com a curadoria e a leitura da linguagem do hip hop. Pede olhar mais atento aos artistas e trabalhadores da classe musical e ressalta a importância de direcionamento quanto ao edital. E sugere posto de inscrição, espaço físico com máquinas disponíveis onde as pessoas possam submeter seus projetos;





PREFEITURA DE  
MANAUS

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura.

Turismo e Eventos

(00:52:26) - Dyego responde dizendo que compactuamos com muitas das reflexões abordadas e que temos um olhar mais atencioso para a cultura hip hop. Estamos pensando em formatos de projetos em larga escala, na sustentação de uma cadeia produtiva, desenvolvendo uma proposta de maneira continuada;

(00:54:35) - Márcio elogia a fala de Carol Calderaro, reforça o alcance das ações com o público hip hop e discute como o princípio da legalidade tem que estar junto com a efetividade, apesar da simplificação do processo. Convoca a comunidade da cultura hip hop a pensar na formatação do portfólio. Sobre a proposta de disponibilizar máquinas para inscrição das pessoas que não tem acesso a computador será discutido para tentar executar a ideia;

(00:59:47) - Dyego fala sobre a minuta do edital que será disponibilizada para que todos possam ler e sugerir alterações. A princípio, o repasse do Governo Federal será efetivado no início de agosto. E divulga o e-mail para envio de dúvidas e sugestões;

(01:02:41) - Carol pergunta se quem não tem trabalho autoral poderá participar e como se daria isso;

(01:04:07) - Dyego responde que não se trata somente de música autoral. Através de cursos de formação, oficinas de músicas, circuitos de show, criação de conteúdo digital e etc. Mas que se pense no formato de apresentação de quem não tem trabalho autoral;

(01:07:21) - Márcio complementa a resposta e ratifica a fala de Dyego sobre abertura do debate do edital;

(01:09:05) - Dyego encaminha para a finalização, reforçando o e-mail para dúvidas e sugestões;

### **Considerações finais:**

A Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT segue disponível para o diálogo e construção coletiva das melhores estratégias para a execução da Lei Aldir Blanc. Todas as sugestões estão sendo analisadas e estudadas com comprometimento para alcançarmos o melhor resultado e a melhor aplicação da Lei. Dúvidas e sugestões podem ser enviadas para o e-mail: [leiemergencial.manauscult@gmail.com](mailto:leiemergencial.manauscult@gmail.com) ou pelo telefone: (92) 98842-7252

Duração do encontro: 01h11



Manaus, 27 de julho de 2020.